



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA

EDITAL Nº EDITAL 02 - PIBID/UNIR/RM

Processo nº 23118.014195/2022-77



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

**EDITAL PIBID UNIR 02/2023 – SUBPROJETO DE PEDAGOGIA/ CAMPUS ROLIM DE MOURA  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UNIR**

A coordenadora do Subprojeto de Pedagogia do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Campus de Rolim de Moura (Portaria nº 29/2022/PROGRAD/UNIR) torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de **03** (três) vagas para bolsista de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 700,00), mais cadastro reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

### **2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

### 2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);

III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

### 3. DAS VAGAS

#### 3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

Curso	Vagas para licenciandos Bolsistas
Pedagogia	03
TOTAL DE VAGAS	<b>03</b>

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas;

4.2. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 03/10/2023 a 05/10/2023, por meio e-mail: [bianca@unir.br](mailto:bianca@unir.br), com assunto PIBID PEDAGOGIA;

4.3. Deverão ser anexados, ao e-mail, [bianca@unir.br](mailto:bianca@unir.br) os seguintes documentos em formato PDF:

a) Cópia do RG e do CPF;

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;

e) Histórico atualizado do curso de licenciatura; no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;

f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq

f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1)

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

### 5. DOS REQUISITOS

#### 5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

- c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- e - dedicar-se às atividades do PIBID observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID, neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será feita pela coordenação e vice-coordenação (Portaria nº 29/2022/PROGRAD/UNIR) do Subprojeto de Pedagogia, Campus Rolim de Moura.

6.2. A avaliação será realizada por meio de análise de histórico escolar e entrevista, levando em consideração o Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022.

6.2.A avaliação será realizada em uma etapa:

6.2.1. Análise de Histórico Escolar.

6.3. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas obtidas nas disciplinas cursadas.

6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

6.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7. Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

6.8. Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.9. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção, após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva;

6.10. A validade do cadastro de reserva é de 18 meses.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 06/10/2023 e o resultado final será divulgado no dia 10/10/2023 na página [www.depedrm.unir.br](http://www.depedrm.unir.br) e na página do PIBID ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br)).

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (**não** pode ser conta poupança) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail [plibid@unir.br](mailto:plibid@unir.br), no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis e divulgar a decisão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto (profa. Dra. Maria Aparecida Antero Correia e prof. Dr. Paulo Dias)

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

CRONOGRAMA		
Item	Período	Observação
Inscrição e seleção	03/10/2023 a 05/10/2023	Por meio e-mail enviado a <a href="mailto:bianca@unir.br">bianca@unir.br</a> , com assunto PIBID PEDAGOGIA, com todos os documentos do item 4.3 anexados
Resultado Parcial	06/10/2023	A partir das 18:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a> e no site <a href="http://www.depedrm.unir.br">www.depedrm.unir.br</a>
Período para recurso	09/10/2023	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	10/10/2023	A partir das 18:00h – site do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a> e <a href="http://www.depermm.unir.br">www.depermm.unir.br</a>
Início das atividades	11/10/2023	
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	13/10 a 15/10/2023	

Rolim de Moura, 02 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SANTOS CHISTE**, **Docente**, em 02/10/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1503603** e o código CRC **D63CEAE2**.

## ANEXOS AO EDITAL

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob matrícula N°: \_\_\_\_\_,

Rua/Av: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar minha  
inscrição no Subprojeto de Pedagogia, do PIBID, Campus Rolim de Moura, RO.

Outros dados:

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR N.01/2022 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência /PIBID/UNIR.

Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo as atividades discentes regulares;

Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril de 2022.

Rolim de Moura, \_\_\_\_\_ de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato